# Diário Oficial



# Município de Ipuã

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024 Ano VI | Edição nº 972

# MUNICÍPIO DE IPUÃ


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 6
Homologação / Adjudicação ..... 6
Autorização de Contratação Direta ..... 6
Extrato ..... 6
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 7
Convocação ..... 7



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

### DECRETO Nº 4.673 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.024.

*ALTERA a redação do ITEM-A) Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social, do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.381 de 27 de julho de 2.023 e dá outras providências.*

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** – **Fica Alterada** a Composição do Membro Titular e Suplente do ITEM-A) Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social, do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.381 de 27 de julho de 2.023, passando a ser a seguinte:

**A) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Titular:** Ana Carolina Mortari Parreira

**RG:** 40.XXXXXXX-4

**Suplente**: Fúlvia Cristina da Cruz

**RG:** 35.XXXXXXX-3

**Artigo 2º -** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.381 de 27 de julho de 2.023, que dispõe sobre a Composição do novo Conselho Municipal da Juventude - CMJ, de acordo com a Lei Municipal nº 4.404, de 20 de dezembro de 2.021 e o Decreto nº 3.885, de 29 de abril de 2.021.

**Artigo 3° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de setembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de setembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

### DECRETO Nº 4.674 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.024.

*ALTERA a redação do ITEM III – C) Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social, do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.251 de 05 de janeiro de 2.023 e dá outras providências.*

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**D E C R E T A**

**Artigo 1º** – **Fica Alterada** a Composição do Membro Titular e Suplente do ITEM III – C) Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento social, do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.251 de 05 de janeiro de 2.023, passando a ser a seguinte:

**C) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Titular:** Patrícia da Silva Ferreira

**RG:** 42.XXXXXX-4

**Suplente**: Thaila Fressatti de Souza

**RG:** 54.XXXXXX-1

**Artigo 2º -** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4.251, de 05 de janeiro de 2.023, que dispõe sobre a Nomeação dos Novos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de Ipuã, de que trata a Lei Municipal nº 4.521 de 17 de maio de 2.022.

**Artigo 3° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de setembro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de setembro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

## Portarias

### PORTARIA Nº 15.140 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.024.

***Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 108/2024, Pregão Eletrônico nº 32/2024, referente à aquisição de 01 (um) veículo do tipo van 16 lugares, 0 (zero) km, ano modelo 2024 e de 01 (um) carro, 0 (zero) km, ano modelo 2024 para atender as demandas de serviços das***

***respectivas divisões, visando suprir as necessidades locomotivas dos funcionários do setor Cadastro Único e programa Bolsa Família, proporcionar melhoria no fornecimento de transporte aos cidadãos para as unidades de saúde e educação da região através Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º –** FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 108/2024, Pregão Eletrônico nº 32/2024, referente à aquisição de 01 (um) veículo do tipo van 16 lugares, 0 (zero) km, ano modelo 2024 e de 01 (um) carro, 0 (zero) km, ano modelo 2024 para atender as demandas de serviços das respectivas divisões, visando suprir as necessidades locomotivas dos funcionários do setor Cadastro Único e programa Bolsa Família, proporcionar melhoria no fornecimento de transporte aos cidadãos para as unidades de saúde e educação da região através Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Saúde, **constituídos da seguinte forma:**

**PREGOEIROS:**

| **PREGOEIROS** | **RG** |
|---|---|
| MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ | 56.XXXXXXX-6 |
| MARIA FERNANDA PEREIRA SACARDO DIAS | 38.XXXXXX -X |
| **EQUIPE DE APOIO** | **RG** |
| ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA | 55.XXXXXX -5 |
| MARIANA STÁBILE GARCIA | 15.XXXX /SSP/MG |
| ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA | 29.XXXXXXX-2 |

**Artigo 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário**.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de setembro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de setembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.141, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.024.**

***Contrata Nahayane Harumi o exercício temporário do emprego de Merendeira.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- CONSIDERANDO que a titular do emprego de Merendeira Luciane de Oliveira Pedro encontra-se afastada pelo INSS por motivo de saúde, e que a mesma desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Luciane de Oliveira Pedro**,** poderá retornar da referida Licença Saúde e reassumir o emprego de que é titular;

- CONSIDERANDO que **Nahayane Harumi** foi aprovada no Concurso Público nº 001/2.023 para o emprego de Merendeira;

**R E S O L V E:**

**I- CONTRATAR**, a partir de **05 de setembro de 2.024 até 20 de dezembro de 2.024**, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.483/2.002, e alterações posteriores, NAHAYANE HARUMI, RG nº 57.XXXXXXX-X, CPF nº XXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXX para exercer a função de Merendeira, em substituição a titular do emprego.

**II - ESTABELECER Local de Trabalho,** conforme adiante especificado:

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

- EMEB MISLENE VASCO CUNHA NEGREIROS: Avenida José Sicati, nº 444, bairro Santa-Cruz,

**HORÁRIO:**

**De Segunda a Sexta-Feira:** Das 06:30 às 10:30 h. e das 11:30 às 15:30 horas.

**Sábado e Domingo: Livre.**

**III – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período 05 de setembro de 2.024 até 20 de dezembro de 2.024**, **OU até o retorno da titular do emprego Luciane de Oliveira Pedro, o termo que primeiro ocorrer.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de setembro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de setembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

**PORTARIA N.º 15.142, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.024.**

***Determina o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 001/2.024, instaurado para apurar possíveis infrações administrativas imputadas aos servidores I.B. M e M. I.R.***

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**- CONSIDERANDO** que através da Portaria n° 15.033 de 10 de junho de 2.024, foi Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2.024, para apurar condutas possivelmente praticadas pelos servidores I.B.M e M. I.R e demais providências correlatas;

**- CONSIDERANDO** que o princípio da presunção de inocência vem contido no art. 5º, LVII da CF. Funciona esse princípio como uma garantia que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

**- CONSIDERANDO** que não há provas, ou indícios, que os servidores citados cometeram atos ilícitos passíveis de punição.

**- CONSIDERANDO** que se trata de penalização por inobservância de normas regulamentares, fato este que teria permitido a ocorrência de preenchimento de dados referentes ao próprio servidor em um único documento, o qual não possibilitaria induzimento doloso da administração pública a erro;

**- CONSIDERANDO** que o documento preenchido pelo denunciado faz prova em si que os dados preenchidos por ele, foram apenas exclusivamente dados pessoais, e que não ocorreu adulteração de fatos verdadeiros apenas o preenchimento da RAAT, e informações pessoais, tendo em vista a RAAT não ter sido feita no momento oportuno;

**- CONSIDERANDO** que Não se julga mais administrativamente pelo fator político, onde a vontade da Administração Pública era a prevalente, independentemente da materialidade ou das provas do procedimento serem contrárias ao entendimento do Poder Público.

**- CONSIDERANDO** que essa presunção de inocência só poderá ser elidida com a devida prova (constatação) de que houve falta disciplinar, pois *in dubio pro reo*.

**- CONSIDERANDO** que essa prova deverá ser inequívoca, suficiente para o apenamento proposto.

**- CONSIDERANDO** que sem materialidade e autoria, devidamente comprovada, através de robustas provas, fica comprometida qualquer apenação ao servidor público, que tem em seu favor, a presunção de inocência.

**- CONSIDERANDO** o princípio da verdade real, segundo o qual o julgador não deve se contentar com as provas levadas aos autos para formar seu convencimento, devendo buscar as peças que retratam a verdade com fidelidade.

**- CONSIDERANDO** que não foi o caso dos autos e acompanhamos a decisão da Comissão Processante ressalvando que, no nosso entendimento, o arquivamento deve ser embasado no art. 140, incisos I e II da Lei Municipal nº 3.886/2017.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - FICA determinado o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 001/2.024**, instaurado para apurar condutas ilícitas possivelmente praticadas pelos servidores municipais I.B. M e M. I.R, e demais providências correlatas.

**Artigo 2º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de setembro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de setembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

**PORTARIA Nº 15.143, DE 09 DE SETEMBRO DE 2.024.**

***Designa o servidor João Batista Faria para substituir Adriano Luiz Morais, durante as suas férias.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR,** o servidor JOÃO BATISTA FARIA, RG 16.XXXXXXX, CPF: XXXXXXXXXX, para substituir Adriano Luiz Morais, da função gratificada de **Coordenador de Serviços de Vigilância Sanitária**, durante suas férias no período de 10/10/2.024 até 24/10/2.024, com os salários que lhe couberem por Lei.

**II-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de setembro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 09 de setembro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

**Visto:**
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 068/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, comunica a todos interessados que foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2024, de 06 de junho de 2024, tendo como objeto** Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares e fórmulas infantis para assistência de pacientes atendidos pelo Serviço Social da Saúde.

**FORNECEDORES:**

· **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 07.569.029/0001-38 para fornecimento dos lotes 01, 02, 03 e 04 no valor total de **R$ 508.100,00 (Quinhentos e oito mil e cem reais);**

· **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 03.612.312/0001-44 para fornecimento dos lotes 05, 06, 07 e 08 no valor total de **R$ 135.225,00 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais).**

Ipuã, 09 de setembro de 2024.
**Priscila Honorato de Oliveira**
**Secretária Municipal de Saúde**

.....

## Autorização de Contratação Direta

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de ordenador(es) de despesa(s), considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO(AMOS) a contratação nos termos do art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, da Dispensa de Licitação nº 106/2024, Processo nº 031/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível em caráter emergencial, para o abastecimento dos veículos/máquinas e equipamentos da frota municipal, até que se finalize o processo licitatório, para a contratação da(s) empresa(s): IPUA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ n° 46.292.647/0001-35, no valor total de R$ 76.428,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais); A MONTANHER & CIA LTDA CNPJ nº 45.364.981/0001-94, no valor total de R$ 43.125,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais); PSJ IPUÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 34.662.112/0001-20, no valor total de R$ 680.703,00 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e três reais).

Ipuã/SP, 02 de setembro de 2024.
Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã

.....

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de ordenador(es) de despesa(s), considerando os documentos, bem como o parecer jurídico, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO(AMOS) a contratação nos termos do art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, da **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, Processo nº 107/2024, cujo objeto é a contratação de show do Dj Jiraya Uai, para apresentação no evento do Ipuã Rodeo Music (IRM), as 01h00min do dia 08 de novembro de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a contratação da(s) empresa(s):** SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA, CNPJ n° 22.44.513/0001-78, no valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Em atendimento ao disposto no §2º, do art. 94 da lei nº 14.133/21, os custos de contratação são os discriminados abaixo:

| Item | Descrição | Valor |
|---|---|---|
| 1 | PRODUÇÃO | R$ 26.000,00 |
| 2 | EQUIPE TÉCNICA | R$ 20.000,00 |
| 3 | EFEITOS ESPECIAIS (NÃO INCLUSO $CO^2$) | R$ 15.000,00 |
| 4 | TRASLADOS E COMBUSTÍVEL | R$ 4.000,00 |
| Total: | | R$ 65.000,00 |

Ipuã/SP, 06 de setembro de 2024.
Eduardo Otávio Gonçalves
Secretário Municipal de Educação e Cultura

.....

## Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 101/2024
Dispensa nº 031/2024
Processo nº 106/2024

Objeto: Aquisição de combustível em caráter emergencial, para o abastecimento dos veículos/máquinas e equipamentos da frota municipal, até que se finalize o processo licitatório.

Contratado(a): IPUA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ n° 46.292.647/0001-35.

Valor Total: R$ 76.428,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Vigência: 90 (noventa) dias de 02/09/2024 a 09/01/2025.

Assinatura: 02/09/2024.
Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 102/2024
Dispensa nº 031/2024
Processo nº 106/2024

Objeto: Aquisição de combustível em caráter emergencial, para o abastecimento dos veículos/máquinas

e equipamentos da frota municipal, até que se finalize o processo licitatório.

Contratado(a): A MONTANHER & CIA LTDA, CNPJ n° 45.364.981/0001-94.

Valor Total: R$ 43.125,00 (quarenta e três mil, cento e vinte e cinco reais).

Vigência: 90 (noventa) dias de 02/09/2024 a 09/01/2025.

Assinatura: 02/09/2024.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 103/2024

Dispensa nº 031/2024

Processo nº 106/2024

Objeto: Aquisição de combustível em caráter emergencial, para o abastecimento dos veículos/máquinas e equipamentos da frota municipal, até que se finalize o processo licitatório.

Contratado(a): PSJ IPUÃ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n° 34.662.112/0001-20.

Valor Total: R$ 680.703,00 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e três reais).

Vigência: 90 (noventa) dias de 02/09/2024 a 09/01/2025.

Assinatura: 02/09/2024.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 099/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 70/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2024

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica de motores para manutenção corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: AUTO RETIFICA MINAS LTDA- ME

DO VALOR: R$ 130.597,55 (Cento e trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGENCIA: 02/09/2024 a 01/09/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 02/09/2024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 100/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 70/2024 - PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2024

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de retífica de motores para manutenção corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ/SP

CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES RODEIO EIRELI,

DO VALOR: R$ 216.621,82 (Duzentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)

PRAZO DE VIGENCIA: 02/09/2024 a 01/09/2025 - 12 (doze) meses.

ASSINATURA: 02/09/2024.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 098/2024

Processo nº: 095/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº: 017/2024

Objeto: Contratação de show da dupla Lucas Reis e Thácio, para apresentação no evento do Ipuã Rodeo Music (IRM), às 23h59min do dia 07 de novembro de 2024, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Contratado (a): LRT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.044.862/0001-81

Do Valor: R$ 68.000,00

Prazo de Vigência: ATÉ 31/12/2024

Assinatura: 22/08/2024

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL

.....

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação

**CONVOCAÇÃO 95/2024**

Ipuã, 9 de setembro de 2.024.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.**

ILMA. SRA.

ANA LÚCIA FERREIRA NEGREIROS

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer a função de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,

Cordialmente.

_____

Maria Vilma Pontes da Costa

Gerente de Recursos Humanos Substituta

.....

**CONVOCAÇÃO 96/2024**

Ipuã, 9 de setembro de 2.024.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de **MERENDEIRA**

ILMA. SRA.

RAIANE ALVES EVANGELISTA

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2023 no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer a função de **MERENDEIRA.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,
Cordialmente.

_____
Maria Vilma Pontes da Costa
Gerente de Recursos Humanos Substituta

.....

**CONVOCAÇÃO 97/2024**

Ipuã, 9 de setembro de 2.024.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

ILMO. SR.

JOÃO PEDRO FERREIRA LEANDRO

Propomos ao Sr. na qualidade de candidato aprovado no Concurso Público 01/2021, no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,
Cordialmente.

_____
Maria Vilma Pontes da Costa
Gerente de Recursos Humanos Substituta

.....

**CONVOCAÇÃO 98/2024**

Ipuã, 9 de setembro de 2.024.

Referente à contratação em caráter emergencial para exercício temporário do emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

ILMA. SRA.

THARCIANA PEREIRA DE ALMEIDA

Propomos à Sra. na qualidade de candidata aprovada no Concurso Público 01/2021, no exercício do direito de preferência, a **contratação temporária** exercer a função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO.**

Em caso de aceitação, favor comparecer com urgência à Seção de Recursos Humanos para ser viabilizada a sua contratação temporária.

Favor manifestar em caso de recusa**.**

Sendo só o que nos cumpre,
Cordialmente.

_____
Maria Vilma Pontes da Costa
Gerente de Recursos Humanos Substituta

.....